



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº. 760 / 2006.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o uso do prédio do Posto de Saúde do Distrito de São Jorge a Dr^a. ADRIANA MORAIS PEREIRA e dá outras providências”.

UITER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o uso do prédio do Posto de Saúde do Distrito São Jorge a odontóloga ADRIANA MORAIS PEREIRA, portadora do CRO/DF 3228; RG. 1.363.323/SSP-DF; e CPF 650.116.786-97, residente no Distrito de São Jorge.

Parágrafo único. As condições da concessão de uso serão determinadas no termo de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogada por interesse do Município, por quantas vezes forem necessárias, observando o que determina o art.94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente concessão de uso observará as seguintes condições resolutórias:

I - que o imóvel ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, atendimento odontológico, conforme estipulados no termo de contrato;

II - que a concessionária não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 30 (trinta) dias;

III - que o imóvel seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Art.3º. Cancela-se, a qualquer tempo, a concessão de uso com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 2.º desta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.


Uiter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Certidão:
Registrado em livro
próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.